

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na nomenclatura do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemia da Lei Complementar nº 010/2019 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a nomenclatura do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemia da Lei Complementar nº 010/2019, que passará a ter a seguinte redação:

“Diretor de Vigilância em Saúde”

Art. 2º. As atribuições do referido cargo permanecem sendo as descritas na Lei Complementar nº 010/2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 28/10/2021 – Edição 2379